

Carta Nº 112.650/CRCE/DESC/2021



Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO
Gabinete Vereador Zezinho da Diságua
Avenida Tancredo Neves, nº 4308, Centro, Vilhena/RO.
CEP: CEP: 76987-650 - CONTATOS (69) 3322-4333
E-mail: vereadorzezinhodadesagua@gmail.com

Assunto: Resposta Ofício nº 157/2021/GZD/CVMV

Prezado Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos desta, para em resposta a Vossa Solicitação, contida no teor do **Ofício nº 157/2021/GZD/CVMV**, na qual solicita informações e esclarecimentos quanto ao uso mútuo de estrutura de rede de energia elétrica.

Diante Vossa Solicitação, informamos que o compartilhamento de uso mútuo de estrutura de rede de energia elétrica é regido pela Instrução Normativa **ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019**, na qual se encontra disponível em nosso sítio eletrônico, link: <https://www.energisa.com.br/Paginas/informacoes/taxas-prazos-e-normas/normas-tecnicas.aspx>. (anexo)

ANEXOS COMPLEMENTARES:

Anexo Complementar à NTU 004 V3.0 - Estruturas de Concreto, clique aqui.

Anexo V Complementar à NDU 028 - Especificação para Contratação de Serviços, clique aqui.

Anexo VI Complementar à NDU 028 - Especificação de Equipamentos para Universalização, clique aqui.

Anexo NDU 015 - Formulário de Solicitação de Acesso, clique aqui.

Anexo I - NDU 035 - IP, clique aqui.

Anexo Complementar NDU 009 - Instruções a Solicitantes / Guia Rápido, clique aqui.

Anexo Complementar NDU 009 - Ficha de Solicitação para Compartilhamento Res. 01/1999 (apenas novos contratos / renovações), clique aqui.

Sendo necessário a remessa de Projeto Elétrico para análise e aprovação ser enviado por meio Link: <https://projetoseletricos.energisa.com.br/ProjetoEletrico>.

No documento Instruções aos solicitantes / guia rápido tem a lista da documentação a ser encaminhar (item 8.2), os documentos devem ser digitais e enviados por e-mail.



6. GUIA RÁPIDO

6.1 REQUISITOS PARA NOVO COMPARTILHAMENTO:

- Possuir outorga SCM ou SLP, ou dispensa / credenciamento Anatel;
- Possuir certificado digital (E-CNPJ ou E-CPF dos representantes) para assinatura do contrato;
- Possuir equipe treinada nas NRs 10 e 35 (própria ou terceirizada) - veja item 5;

6.2 ETAPAS PARA SOLICITAR COMPARTILHAMENTO:

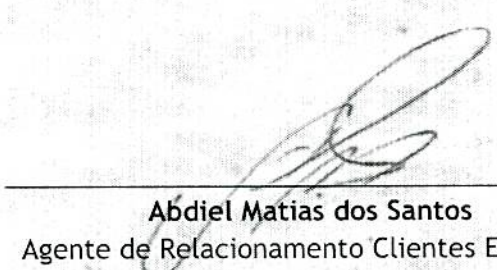
- Enviar documentação digitalizada por e-mail conforme lista do item 8.2 para o e-mail: contrato.poste@energisa.com.br (cada e-mail não deve ultrapassar 14MB);
- Postar projeto executivo técnico no AWGPE (Site da Energisa, ag. Virtual);
- Assinar Contrato;
- Efetuar Ocupação;
- Sinalizar a conclusão da Ocupação (caso a distribuidora local exija);

Obs.: A cobrança dos valores é mensal e se inicia após 60 dias do fim do processo de autorização (Projeto Aprovado + Contrato Assinado) e será devido independente da ocupação ter sido iniciada ou concluída.

Para maiores esclarecimentos, favor realizar contato com o Agente de Relacionamento do Poder Público Sr. **Abdiel Matias dos Santos**, através do telefone: (69) 9.9251-5838, e-mail abdiel.santos@energisa.com.br, bem como disponibilizamos o canal de atendimento via e-mail: podertpublico.ero@energisa.com.br.

Isto posto, sendo só para o momento, renovamos votos de estima e apreço e ao tempo que nos colocamos ao Vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos através de nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,


Abdiel Matias dos Santos
Agente de Relacionamento Clientes Especiais
Departamento Comercial



INSTRUÇÕES AO SOLICITANTE DE COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES

ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019
GUIA RÁPIDO



Sumário



1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. REQUISITOS ESTATUTÁRIOS, REGULAMENTARES APLICÁVEIS E DEMAIS REQUISITOS	4
4. INFORMAÇÕES SOBRE O LICENCIAMENTO NA ANATEL	5
5. ASPECTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	7
6. GUIA RÁPIDO	9
6.1 REQUISITOS PARA NOVO COMPARTILHAMENTO:	9
6.2 ETAPAS PARA SOLICITAR COMPARTILHAMENTO:	9
7. PERGUNTAS FREQUENTES	10
7.1 PERGUNTAS FREQUENTES DE NOVOS SOLICITANTES (EMPRESAS SEM CONTRATO)	10
7.2 PERGUNTAS FREQUENTES DE OCUPANTES (EMPRESAS COM CONTRATO)	11
8. TRATATIVAS ÀS NOVAS SOLICITAÇÕES DE COMPARTILHAMENTO	13
8.1 VISÃO MACRO DOS PROCESSOS E PRAZOS	13
8.2 APROVAÇÃO DO CADASTRO, DOCUMENTAÇÃO DO NOVO SOLICITANTE	14
8.3 APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO TÉCNICO DE OCUPAÇÃO	15
8.4 DEFINIÇÃO DO VALOR E ASSINATURA DE CONTRATO	15
8.5 HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS	16
9. OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	16
10. ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DE PONTOS.	17
11. ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OCUPANTES	17
12. FATURAMENTO, REAJUSTE, RENOVAÇÃO E COBRANÇA DOS CONTRATOS	17
13. ANEXOS	18
13.1 FICHA DE SOLICITAÇÃO	18
13.2 MANUAL AWGPE (APENAS ETAPA DE POSTAGEM DE PROJETOS)	19

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Data: 11/12/2019		
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo, instruir os solicitantes quanto aos processos envolvidos na solicitação e na gestão do compartilhamento de infraestrutura de postes, realizadas com as empresas operadoras de redes de telecomunicações segundo definição da Lei Geral das Telecomunicações e resoluções da ANEEL e ANATEL.

2. APLICAÇÃO

Estas instruções se aplicam a todas as Distribuidoras do Grupo Energisa (Acre, Borborema, Sul Sudeste, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Nova Friburgo, Paraíba, Rondônia, Sergipe e Tocantins).

São abrangidos os compartilhamentos de infraestruturas de pontes, com empresas privadas ou públicas, e que desejam compartilhar os postes da Energisa a fim de fixar cabos óticos utilizados para operacionalizar redes de telecomunicações, de interesse público ou restrito, devidamente autorizadas pela ANATEL conforme abaixo:

- Concessionária (regime público, interesse público ou privado);
- Autorizadas e Outorgadas SCM (Regime Privado, Interesse público);
- Dispensadas de Outorga, Credenciamento (Regime Privado, Interesse público);
- Autorizadas SLP (Regime Privado, Interesse restrito);



Cabe ressaltar, que no caso de ocupações de interesse restrito, a ocupação só será autorizada se houver disponibilidade de pontos no plano de ocupação e, conforme estabelecido na Resolução Conjunta Aneel/Anatel/ANP nº 001 de 24.11.1999 e na Resolução Normativa Aneel nº 797 de 12.12.2017, o compartilhamento deve privilegiar o interesse público, portanto poderá haver necessidade de remoção em casos de necessidade das empresas de Telecomunicações de interesse público, quando não houver disponibilidade de pontos decorrente de ocupação de interesse restrito.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

3. REQUISITOS ESTATUTÁRIOS, REGULAMENTARES APLICÁVEIS E DEMAIS REQUISITOS

Aplicam-se ao compartilhamento as seguintes leis, regulamentos e estatutos:

- Art. 73 da Lei nº 9.472, de julho de 1997;
- Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997;
- Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL e ANP nº 001, de 24/11/1999;
- Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL e ANP nº 002, de 27/03/2001;
- Resolução Normativa ANEEL nº 797, de 12/12/2017;
- Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL nº 004, de 16/12/2014;
- LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (quando contratos com órgãos públicos);
- LEI Nº 8.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994 (franquia empresarial - “franchising”);
- Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);
- NDU 009 - Critérios para compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica de distribuição;
- Norma Regulamentadora - NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual);
- Norma Regulamentadora - NR 10 (Segurança Em Inst. e Serv. em Eletricidade);
- Norma Regulamentadora - NR 35 (Trabalho em Altura);
- NBR 15.214 de 04/2005;
- Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio de 2013;
- Resolução ANATEL nº 617, de 19 de Junho de 2013;



	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

4. INFORMAÇÕES SOBRE O LICENCIAMENTO NA ANATEL

Eventuais dúvidas quanto à obtenção das autorizações da ANATEL poderão ser sanadas nos seguintes links e/ou o site da ANATEL na Internet, que é o portal oficial com as informações, sendo o guia abaixo apenas um direcionador aos interessados, devendo estes sempre confirmar eventuais atualizações junto ao órgão regulador.

➤ **Licenciamento SCM:**

O Serviço de Comunicação Multimídia é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios.

A autorização do Serviço de Comunicação Multimídia será expedida às empresas que preencherem as condições previstas no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, e é emitida mediante pagamento de taxa de R\$ 400,00.

Abaixo constam links de informações disponíveis para o licenciamento na ANATEL.

- <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/comunicacao-multimidia-outorga>
(Descrição do Licenciamento SCM)
- <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/component/content/article/220-provedores-de-acesso/394-simplicidade-e-agilidade-no-processo-da-outorga>
(Descrição do Processo de pedido de Outorga / Dispensa)
- <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/component/content/article/220-provedores-de-acesso/399-perguntas-frequentes-sobre-o-scm>
(Perguntas Frequentes)
- <https://sistemas.anatel.gov.br/se/>
(Sistema MOSAICO - Sistema para solicitação da Licença)
- <http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=346385&assuntoPublicacao=null&caminhoRel=null&filtro=1&documentoPath=346385.pdf>
(Tutorial do Sistema MOSAICO)
- https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0
(Sistema de Consulta a Processos e Protocolos)
- <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php/comunicacao-multimidia-outorga?id=352>
(Processo de Outorga simultâneo SCM, STFC e SeAC)



	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

➤ Licenciamento SLP:

Serviço limitado Privado é um serviço de telecomunicações, de interesse restrito, explorado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, destinado ao uso do próprio executante ou prestado a determinados grupos de usuários, selecionados pela prestadora mediante critérios por ela estabelecidos, e que abrange múltiplas aplicações, **dentre elas comunicação de dados, de sinais de vídeo e áudio, de voz e de texto**, bem como captação e transmissão de Dados Científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Auxílio à Meteorologia, Meteorologia por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial. Regulamentado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013.

- <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/servico-limitado-privado>
(Informações sobre o licenciamento SLP)
- <https://sistemas.anatel.gov.br/se/>
(Sistema MOSAICO - Sistema para solicitação da Licença)
- <http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=346385&assuntoPublicacao=null&caminhoRel=null&filtro=1&documentoPath=346385.pdf>
(Tutorial do Sistema MOSAICO)
- https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0
(Sistema de Consulta a Processos e Protocolos)



	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	

5. ASPECTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Considerando que o compartilhamento de infraestrutura dos postes é efetuado a uma distância do Sistema Elétrico de Potência (SEP) que variam entre a “zona de risco” e a “zona controlada”, é necessário que as equipes que irão trabalhar nas redes de telecomunicações compartilhadas possuam a devida habilidade e treinamentos necessários, no caso NR 10 e NR 06.

Além disso, há a necessidade de que as equipes também possuam os treinamentos para atuação em altura, definido pela NR 35.

A Energisa preza pela segurança em primeiro lugar, portanto, ressalta que para a solicitação do compartilhamento ser efetivada, há a necessidade de que a empresa interessada tenha cumprido com estes requisitos fundamentais.

É importante que os treinamentos sejam ministrados por empresa que possua as qualificações necessárias previstas nas próprias NRs, sendo que os instrutores devem possuir a devida formação e qualificação para ministrar este treinamento.

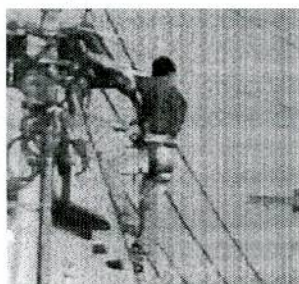
Assim, tal formação das equipes deverá ser ministrada por profissionais formados, por exemplo: “Engenheiro e/ou Técnico em Segurança de Trabalho, Profissional na área de saúde para primeiros socorros, e Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica no caso da NR10”.

Conforme preveem as resoluções, toda situação que gere risco à rede de distribuição, telecomunicações ou às pessoas deve ser imediatamente mitigada, inclusive com a remoção da ocupação se necessário.

Cabe ao ocupante / solicitante executar as ações preventivas previstas em seu PPRA e disciplinar seus colaboradores, reforçando o conhecimento aos riscos existentes.

Ressaltamos abaixo situações de extremo risco a serem evitadas:

- Atuação sem EPIs, EPCs e ignorando procedimentos de segurança;



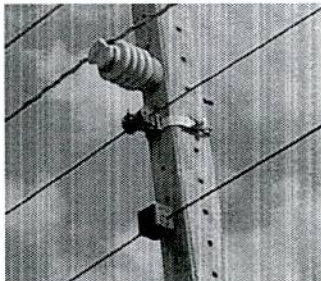
Sem capacete / luva...

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

- Desrespeito às distâncias para a rede elétrica;



Próx. a 34.000 Volts



Fibra a 15 cm de 34.000 Volts



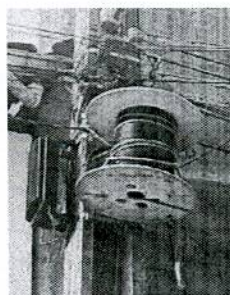
Obs.: Recomenda-se muita atenção em ocupações rurais, normalmente nestes locais somente existe rede elétrica de média tensão (geralmente de 11.400 a 34.500 volts e a rede compartilhada deve ficar no mínimo a 2 (dois) metros abaixo da região), assim, o colaborador não tem a referência da iluminação pública, outros cabos de telecomunicações e pode se aproximar em excesso da área de risco.

Devido aos riscos, essa região somente poder ser acessada energizada pela equipe de Linha Viva da Energisa.

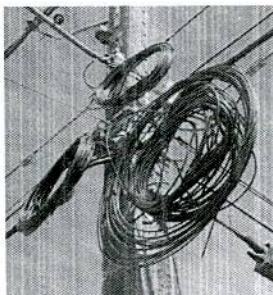


Ação de equipe de linha viva

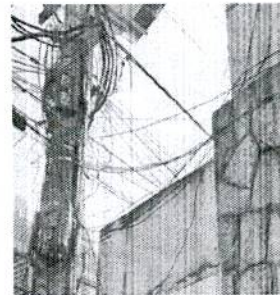
- Instalação fora de padrão e alternativas;



Bobina dependurada



Reservas não padrão



Desordem de drops

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019



6. GUIA RÁPIDO

6.1 REQUISITOS PARA NOVO COMPARTILHAMENTO:

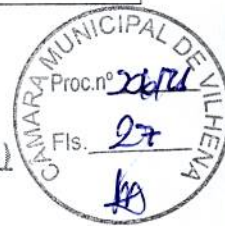
- Possuir outorga SCM ou SLP, ou dispensa / credenciamento Anatel;
- Possuir certificado digital (E-CNPJ ou E-CPF dos representantes) para assinatura do contrato;
- Possuir equipe treinada nas NRs 10 e 35 (própria ou terceirizada) - veja item 5;

6.2 ETAPAS PARA SOLICITAR COMPARTILHAMENTO:

- Enviar documentação digitalizada por e-mail conforme lista do item 8.2 para o e-mail: contrato.poste@energisa.com.br (cada e-mail não deve ultrapassar 14MB);
- Postar projeto executivo técnico no AWGPE (Site da Energisa, ag. Virtual);
- Assinar Contrato;
- Efetuar Ocupação;
- Sinalizar a conclusão da Ocupação (caso a distribuidora local exija);

Obs.: A cobrança dos valores é mensal e se inicia após 60 dias do fim do processo de autorização (Projeto Aprovado + Contrato Assinado) e será devido independente da ocupação ter sido iniciada ou concluída.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Data: 11/12/2019		
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	



7. PERGUNTAS FREQUENTES

7.1 PERGUNTAS FREQUENTES DE NOVOS SOLICITANTES (EMPRESAS SEM CONTRATO)

- 7.1.1 Tenho uma empresa MEI, posso efetuar o compartilhamento?
- Não, conforme resoluções, uma empresa MEI não pode ser considerada empresa de telecomunicações de interesse coletivo.
- 7.1.2 Minha empresa é dispensada de outorga (até 500 clientes), posso efetuar o compartilhamento?
- Sim, aplicam-se todos os requisitos e no lugar da outorga apresenta-se a dispensa.
- 7.1.3 Minha empresa é microempresa (ME) e não possui funcionários com carteira assinada, apenas os sócios efetuam o trabalho. Preciso de apresentar PPRA, e demais requisitos, pois por lei não é necessário à empresa?
- O compartilhamento implica em diversos requisitos como uma equipe de plantão para emergências (inclusive em horários não comerciais), atendimento a obras de manutenção e etc., tais requisitos estão previstos como obrigação no contrato que será firmado. Assim, apesar de não ser necessário à empresa o PPRA, é solicitada uma declaração adicional nesse caso, e os treinamentos devem ser apresentados.
- 7.1.4 Minha empresa irá terceirizar a instalação das fibras, preciso de apresentar PPRA, e demais requisitos?
- O compartilhamento implica em diversos requisitos como uma equipe de plantão para emergências (inclusive em horários não comerciais), atendimento a obras de manutenção e etc., tais requisitos estão previstos como obrigação no contrato que será firmado e são realizados continuamente, logo vai além do período de instalação. E também é claro que além da ocupação inicial, que pode ser realizada por uma empresa subcontratada, a operação da rede implica em acesso aos postes para manutenção, ativação e desativação de clientes e etc., que também ocorrerá continuamente. Assim, caso o trabalho contínuo seja realizado sempre por terceirizada, será aceito os dados de segurança da mesma, juntamente com cópia das partes do contrato que demonstre vigência, objeto e envolvidos.
- 7.1.5 O compartilhamento não será para comercialização, mas uso privado, como proceder?
- Qualquer instalação de redes de telecomunicações caracteriza-se serviço que demanda outorga ou dispensa da ANATEL, assim, no caso de uso restrito, aplicam-se todos os passos necessários e a autorização da ANATEL denominada SLP (vide item 4 deste documento).
- 7.1.6 Já realizei a ocupação ou fui notificado, como proceder?
- **ATENÇÃO - Ocupação clandestina pode ser removida a qualquer momento pela Energisa.**
 - Apenas no caso da área técnica ter avaliado que a ocupação sem contrato está dentro das normas, e não gerou ocupação acima da capacidade prevista em norma, poderá autorizar

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

a regularização, cujos passos são idênticos ao de um novo compartilhamento, porém o contrato e regularização podem ser assinados imediatamente. Obs.: Enquanto não houver a aprovação dos projetos haverá a cobrança de adicional de 50%, e se houver inadimplência ou os projetos não sejam regularizados no prazo estipulado, a ocupação poderá ser removida.

- No caso de uma ocupação sem contrato (denominada pela resolução ANEEL de Ocupação Clandestina) cuja regularização seja liberada pela área técnica, serão devidos multas e valores retroativos à data de localização da ocupação pela Energisa ou o seu reconhecimento pelo Ocupante, em valores equivalentes ao que existem para qualquer empresa com contrato. Será devido uma multa de até 2,7x o valor mensal de compartilhamento, mais o valor mensal do compartilhamento retroativo com adicional de 50%, incididos de correções, multas e juros.

7.1.7 Posso efetuar compartilhamento de qualquer quantidade de postes?

- Pode ser apresentado projeto para ocupação de qualquer quantidade, porém é previsto no contrato de compartilhamento um valor mínimo mensal, assim, se a quantidade compartilhada for muito baixa, será devido o valor mínimo.

7.1.8 Quando posso ocupar e quando começo a pagar?

- O compartilhamento é pago mensalmente sobre a quantidade aprovada, independente de a ocupação ter sido iniciada ou concluída. A cobrança dos valores é mensal e se inicia após 60 dias do fim do processo de autorização, que é a junção de Projeto Aprovado + Contrato Assinado.

7.1.9 Quando posso ocupar e quando começo a pagar?

- O compartilhamento é pago mensalmente sobre a quantidade aprovada, independente de a ocupação ter sido iniciada ou concluída. A cobrança dos valores é mensal e se inicia após 60 dias do fim do processo de autorização, que é a junção de Projeto Aprovado + Contrato Assinado.

7.2 PERGUNTAS FREQUENTES DE OCUPANTES (EMPRESAS COM CONTRATO)

7.2.1 Por que o valor da minha cobrança aumentou?

- Os contratos são reajustados anualmente conforme índice previsto no contrato. Assim, a cada ano o valor é revisto. Caso tenham sido apresentados novos projetos, a cobrança será acrescida após a aprovação dos mesmos, no prazo previsto no contrato.

7.2.2 Tenho dúvidas sobre o valor que estou pagando, quantos postes são cobrados e etc. como obtenho informação?

- Os processos estão em constante melhoria, caso a informação desejada não esteja constante nos documentos de cobrança, retorne a dúvida ao e-mail do qual as faturas foram recebidas.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

7.2.3 Necessito de relação dos projetos em cobrança, como obtenho esses dados?

- O controle da quantidade de postes cobrada é realizado na área técnica das distribuidoras, assim, deve ser contatada a área técnica desta. No seu contrato geralmente consta o contato para assuntos técnicos.

7.2.4 A Energisa executou obra de troca de postes e não fui alertado.

- A ocupante deve manter seus dados atualizados junto à área técnica. Qualquer problema nesta questão contate a área técnica da sua região.
- Mas é possível consultar todas as obras programadas cuja rede venha a ser desligada: Acesse o link: <https://www.energisa.com.br/paginas/servicos-online/autoatendimento/desligamento-programado.aspx> e escolha estado / cidade desejados, não escolha nenhum bairro e clique na lupa. Será exibido o mapa da cidade com áreas sombreadas onde há obras planejadas. Clicando nas áreas serão mostrados os dados da obra programada. Assim poderá programar sua equipe para estar no local.

7.2.5 Necessito de alterar o meu contrato, valor ou alguma cláusula, como fazer?

- A Energisa, salvo negociações específicas, utiliza contrato padrão e condições de preços isonômicas, em linha com a regulamentação. Necessidades podem ser avaliadas, mas somente são efetivadas se possível e após pelo menos 120 dias da solicitação formalizada (conforme resolução conjunta 001/1999). Verifique o anexo VI do seu contrato os contatos para assuntos contratuais e formalize a necessidade por e-mail e/ou correspondência via correios.

7.2.6 Não concordo com algo no meu contrato e a Energisa não aceita alterar.

- A relação contratual deve ser de comum acordo entre as partes, caso não seja possível atingir acordo, que só ocorre quando a solicitação vai de encontro aos procedimentos ou isonomia praticados pela Energisa, o assunto pode ser levado à comissão de conflitos da ANEEL / ANATEL. Caso seja o necessário, leia cláusula específica do seu contrato.

7.2.7 Minha rede foi danificada, sofri algum prejuízo, como proceder?

- O contrato prevê as situações onde é cabível reparo a danos entre Energisa e Ocupante e vice-versa. Avalie a circunstância e contate a gestão do contrato sobre o caso.

7.2.8 Não consigo atendimento telefônico ou o atendimento não foi satisfatório.

- A Energisa busca sempre o bom relacionamento e o melhor atendimento. Certifique-se de que utilizou a forma correta de contato prevista em seu contrato. Verifique qual é o assunto: Técnico e Quantidade; Contratual e Valores; Faturamento e Cobrança, e contate via e-mail conforme contatos constantes no seu contrato.
- Geralmente os retornos são realizados em até 15 dias, a depender da necessidade. Caso o assunto não seja resolvido tampouco haja resposta após esse prazo, podem ser acionados os demais canais de atendimento da Energisa, como a Ouvidoria.



	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Data: 11/12/2019		
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPE	
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	



8. TRATATIVAS ÀS NOVAS SOLICITAÇÕES DE COMPARTILHAMENTO

A empresa interessada deverá obter no site da distribuidora as informações pertinentes a solicitação que segue:

- Anexo I - "Ficha de Solicitação de Compartilhamento"
- Anexo II - "Instruções aos Solicitantes" (este documento);
- Anexo VI - "NDU-009 - Norma Técnica de Compartilhamento" - [Link](#);
- Anexo VII - "Minuta padrão do Contrato de Compartilhamento";

8.1 VISÃO MACRO DOS PROCESSOS E PRAZOS

As tratativas às novas solicitações de compartilhamentos de empresas que ainda não possuem contrato têm as suas etapas descritas resumidamente abaixo e detalhadas nos subitens seguintes.



Resumo das etapas e prazos		
Prazo (dias)	Prazo Acum. (dias)	Etapas
0	0	Protocolo da Documentação de Solicitação
20	20	Aprovação do Cadastro do Ocupante
30	50	Aprovação do Projeto Técnico Executivo
50	100	Negociação e Assinatura do Contrato
90	190	Homologação do Contrato

Mesmo de posse de uma aprovação de projeto, a ocupação também é dependente do contrato de compartilhamento assinado.

Caso haja pendências documentais (falta de itens) ou com o projeto, a solicitação será reprovada, devendo ser realizada novamente e o prazo será reiniciado.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	

8.2 APROVAÇÃO DO CADASTRO, DOCUMENTAÇÃO DO NOVO SOLICITANTE

O Solicitante deverá enviar a documentação necessária digitalizada para o e-mail contrato.poste@energisa.com.br.

- Ficha de Solicitação Totalmente Preenchida e salva em PDF (Anexo I);
- Cópia do ato de outorga expedido pela ANATEL (Concessão, SCM ou SLP);
- Identidade e CPF dos representantes legais da empresa, e procuração caso os mesmos não sejam os sócios da empresa;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Certidão de inteiro teor da Junta Comercial do último contrato social consolidado ou do contrato social original e de todas as mudanças posteriores (**Documento com certificado de autenticidade digital**);
- Certidões Negativas de Débitos: Federais, Estaduais, Municipais e FGTS;

Documentações relacionadas às equipes de operação das redes compartilhadas

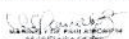
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Certificados de treinamentos nas NR 10 e NR 35 (ou declaração da instituição emissora dos treinamentos);
- Ficha de Entrega de EPI (ou declaração de que empresa efetuou a entrega dos EPIs necessários aos funcionários);

Obs.: No caso de contratos com órgãos públicos a solicitação somente será registrada após comprovação pelo órgão do correto cumprimento de processo de inexigibilidade ou da aprovação orçamentária em cumprimento à Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

A documentação deverá conter todos os itens listados acima digitalizados, a fim de atender a etapas posteriores como a elaboração do contrato e a homologação junto à agência reguladora, e será reprovada na falta de algum item.

Não serão mais aceitos documentos físicos. Caso seja recebido, serão descartados sem aviso.

Atenção à apresentação do seguinte documento “Certidão de Inteiro Teor”, pois somente será aceito da forma exigida, não sendo aceitável mera digitalização do contrato social. Ele é requisito principal para permitir processo puramente digital. É a cópia do contrato social registrado na Junta Comercial Estadual, é obtido digitalmente e traz selo de autenticidade.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 6361729 em 21/11/2017 da Empresa [REDACTED], Nire [REDACTED] e protocolo 175158991 - 07/11/2017. Autenticação: 9E8BB8FA4FFE7BBE6A278DC9DE7832657CABF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/515.899-1 e o código de segurança x6ui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.	 pag. 1/13
---	---

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Data: 11/12/2019		
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	

8.3 APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO TÉCNICO DE OCUPAÇÃO

Após liberação pela Energisa do cadastro o SOLICITANTE enviará o Projeto Executivo Técnico através do site da Energisa (Agência Virtual) através do sistema AWGPE. (manual está anexo ao final).

O mesmo deve obedecer aos critérios da NDU-009:



8.4 DEFINIÇÃO DO VALOR E ASSINATURA DE CONTRATO

Após a liberação do Projeto Executivo Técnico (e pagamento do valor de obra que seja necessária à ocupação, se houver), será elaborada a minuta do contrato, baseada no modelo padrão que fora aceito pela solicitante através do preenchimento da Ficha de Solicitação.

A minuta de contrato gerada será postada no portal de assinatura digital, devendo a ocupante possuir certificado digital para efetuar a assinatura. O certificado pode ser do tipo E-CNPJ ou E-CPF (independente de modelo A1 ou A3).

O valor por poste do contrato considera uma política adequada à resolução vigente, com preços gradativos conforme a quantidade de postes utilizada, gerando ganhos de escala e reduções para maiores quantidades.

O Solicitante deverá confirmar seu de acordo em relação ao contrato e preço através da assinatura do mesmo.

Após o contrato assinado pelo solicitante, será providenciada a assinatura pela Energisa e a homologação do contrato junto às agências.

A ocupação somente pode ser efetuada após a assinatura do contrato por todos os envolvidos.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

8.5 HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS

A Energisa, de posse do contrato de compartilhamento devidamente formalizado, elaborará a documentação do processo de homologação e efetuará o protocolo.

Conforme previsto no Regulamento Conjunto o tramite de homologação nas agências será o seguinte: o contrato será encaminhado pela ANEEL, em até 10 (dez) dias, para a Agência reguladora do setor de atuação do SOLICITANTE (ou seja, Anatel ou ANP), a fim de que esta faça sua análise. O prazo de retorno à ANEEL com a resposta da agência é de 30 (trinta) dias.

Caso não ocorra a manifestação da Agência do Solicitante, no prazo estabelecido acima, esta afirma a sua concordância com os termos do contrato, e a ANEEL irá emitir a homologação, por meio de despacho, em até 30 (trinta) dias após o retorno da agência do solicitante ou do esgotamento do prazo.

Portanto, após o protocolo na ANEEL, esta deverá emitir o despacho de homologação em até 70 (setenta) dias.

Obs.: Conforme Art. 16 - §6º do Regulamento Conjunto, o contrato poderá ser automaticamente homologado por não emissão do despacho dentro do prazo acima especificado (70 dias após o protocolo). Porém, esta homologação automática não se aplica caso a Agência reguladora do setor de atuação do Solicitante (ANP/ANATEL) tenha se manifestado contrariamente à sua efetivação. Também há de se considerar que a contagem dos prazos se interrompe caso haja solicitação de informações por qualquer uma das Agências.

Desta forma, a Energisa não pode garantir tais prazos de homologação e não poderá ser responsabilizada por não cumprimento dos mesmos.

No caso das agências solicitarem modificação nos contratos, Energisa e Ocupante devem formalizar aditivo efetuando as modificações solicitadas.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Ao término das obras de ocupação e/ou desocupação, a Energisa poderá verificar em campo a aderência ao projeto de ocupação/desocupação previamente aprovado.

A ocupante deverá se atentar ao atendimento aos procedimentos de segurança, uso de EPIs e demais itens previstos no contrato, podendo a Energisa emitir notificação e advertência, denunciar ao ministério público e até rescindir o contrato por irregularidades.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	Data: 11/12/2019
	Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019

10. ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DE PONTOS.

No caso de haver necessidade de ocupação de mais cidades e/ou pontos, os procedimentos são os mesmos do item 8.3.

Após a aprovação, os novos quantitativos serão adicionados ou reduzidos das cobranças mensais subsequentes conforme prazos previstos no contrato, independente da efetiva ocupação dos postes pelo ocupante.

11. ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OCUPANTES

O ocupante solicitará a energização de seus equipamentos numa agência de atendimento mais próxima. A solicitação dependerá da verificação de projeto aprovado para o local.

Depois da solicitação aprovada, a mesma será encaminhada para a equipe de campo para ligação e a consequente energização dos equipamentos.

O consumo dos equipamentos será faturado mensalmente em UC criada especificamente para tal cobrança.

12. FATURAMENTO, REAJUSTE, RENOVAÇÃO E COBRANÇA DOS CONTRATOS

Após a efetivação do contrato, a ocupação poderá ser efetuada e as cobranças serão emitidas, através da emissão de boletos enviados aos e-mails cadastrados, e seguindo as diretrizes previstas nos contratos.

A Energisa poderá emitir cobrança, negativação e/ou protesto no caso de inadimplência, e caso não seja sanada, implicará a rescisão do contrato e necessidade de remoção do cabeamento e equipamentos da infraestrutura da Energisa.

➤ Reajustamento do Valor Contratual

Serão aplicados aos contratos anualmente o reajustamento conforme o índice definido no contrato.

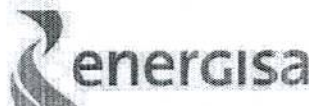


	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Data: 11/12/2019		
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	

13. ANEXOS

13.1 FICHA DE SOLICITAÇÃO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES - RES 01/1999



Dados da Empresa Solicitante e Contato Principal para tratativas do processo

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 Tel.: _____ Cel.: _____ e-mail: _____
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA ANATEL (SLP ou SCM): Nº _____ / ANO: _____

DADOS DE CONTATOS PARA OPERAÇÃO DO CONTRATO

End. Correspondência (Envio Notificações Contratuais e etc.):
 Endereço: _____ / Número: _____ / Complem.: _____
 Bairro: _____ / CEP: _____ / Cidade: _____ / UF: _____
 Resp. Técnico (Avisos, Manut., emergências):
 Nome: _____ Cargo: _____
 Tel.: _____ Cel.: _____ e-mail: _____
 Envio de Faturas (Nome/Cargo):
 Nome: _____ Cargo: _____
 Tel.: _____ Cel.: _____ e-mail: _____
 Adm. e Cobranças (Nome/Cargo):
 Nome: _____ Cargo: _____
 Tel.: _____ Cel.: _____ e-mail: _____

REPRESENTANTES (Assinará o contrato, Administrador(es) Societários ou com Procuração)

1º Representante:
 Nome: _____ CPF: _____ Ident.: _____
 Cargo: _____ e-mail: _____
 2º Representante (Se aplicável):
 Nome: _____ CPF: _____ Ident.: _____
 Cargo: _____ e-mail: _____

Empresa possui Certificado Digital E-CNPJ (tipo A1 ou A3)? Selecione Representante possui E-CPF? Selecione

DADOS DO USO MÚTUO PRETENDIDO

Nº de Postes a serem utilizados (imediato / contrato): _____ Ocupação Futura Estimada: _____
 Cidade(s) de uso do Compartilhamento: _____

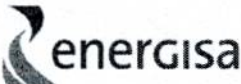
EMPRESA ENERGISA A CELEBRAR O CONTRATO: Energisa Tocantins

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Comprometendo-me a providenciar todos os documentos solicitados para cadastro, análise técnica e a respectiva confecção do contrato. Declaro estar de acordo com os termos do contrato padrão e ciente que, serão necessários projetos e estudos técnicos para a análise deste pedido.
 Declaro também estar ciente que o uso da infraestrutura somente deve ocorrer após a assinatura do contrato, mesmo que eu já possua uma carta de aprovação de projeto.

Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 19.527.639/0001-58 - Insc. Est.: 153.056023.0000
 Praça Rui Barbosa, 80, Centro, Cataguases, MG - CEP 36770-901
 Telefone para dúvidas: (32) 3202-3030 - www.energisa.com.br

Obs.: Esta ficha é um exemplo, utilize o próprio arquivo do ANEXO I para preenchimento.

	GUIA RÁPIDO		
	Nome do Documento: INSTRUÇÕES AOS SOLICITANTES DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE POSTES		Versão: 1
	Data: 11/12/2019		
	Empresa: GRUPO ENERGISA	Área: GEPG	
Abrangência: DISTRIBUIDORAS DO GRUPO ENERGISA		Identificação do Documento: ENERGISA/APEC-NRM/Nº066/2019	

13.2 MANUAL AWGPE (APENAS ETAPA DE POSTAGEM DE PROJETOS)



Para consultar projetos, solicitar reanálise e demais ações, consulte o manual completo do sistema.



AWGPE
Aplicação Web de Gestão de Projetos Elétricos



ACESSO AO SISTEMA

Através do website www.energisa.com.br
Acesso acontecerá na seção *Agência Virtual*



Login é realizado
com o CPF do
cliente Energisa.



ACESSO AO AWGPE

Link disponível no menu “Solicitações” ou na seção “Acesso Rápido”, na aba de “Solicitações”.

The screenshot displays the Energisa AGÊNCIA VIRTUAL web application. At the top, the Energisa logo is on the left, and the user's selected property (IMÓVEL SELECIONADO) is on the right: 10/1226186-3 - RUA SÃO SEPE, 70, CORONEL ANTONINO - CAMPO GRANDE. A notification icon (NOTIFICAÇÕES) is also present.

The main navigation bar includes tabs for 'HOME', 'SOLICITAÇÕES', and 'IMÓVEL SELECIONADO'. The 'SOLICITAÇÕES' tab is active, showing a dropdown menu with options: 'Falta de Energia', 'Falta de Luzes', 'Alteração de Carga', 'Solicitação de Reparo', 'Demanda Furtiva de Energia', 'Relatório de Energia', 'Alteração de Demandas', 'Alteração de Modalidades Tarifárias', 'Solicitação para Nova Instalação', and 'Solicitar Projeto Elétrico'. An arrow points to the 'Solicitar Projeto Elétrico' option.

Below the navigation bar, the 'IMÓVEL SELECIONADO' section shows details for Unidade 10/1226186-3, Titular ENERGISA TOSTA GUEDES, and the address: Rua São Sepe, 70, Cx. 101, 13.40750-1, Coronel Antonino, Cermix Graner - MS.

The 'ACESSO RÁPIDO' (Quick Access) section contains a grid of icons for various services. An arrow points to the 'Solicitar Projeto Elétrico' icon in the bottom row.



1º ACESSO AWGPE

Tela inicial do AWGPE

Cliente logado na agência virtual.
Que, neste cenário, é o Projetista
do projeto elétrico.

Cadastrar um novo Projeto Elétrico

Retornar à Agência Virtual

AWGPE - Sistema de Gestão de Projetos Elétricos

energisa

PÁGINA PRINCIPAL

INSERIR PROJETO

Projetos Elétricos

Id. Projeto Elétrico

Tipo de Projeto

CPF/CNPJ do Proprietário

Número do Projeto Elétrico a ser buscado

Tipo do Projeto Elétrico a ser buscado

CPF/CNPJ do proprietário a ser buscado

BUSCAR

Id Proj. Elétrico	Tipo de Projeto	Proprietário	Endereço	Status
Nenhum projeto elétrico disponível para visualização				

Caso seja 1º acesso.
Não haverá projetos cadastrados.

Listagem de todos os projetos elétricos
que tem o CPF do projetista logado
associado ao projeto.



CADASTRO DE PROJETO ELÉTRICO

Para realizar a inserção de um projeto elétrico é necessário completar os 4 passos a seguir:

1- Inserir a localidade onde o projeto elétrico será executado.

Estado e Município
para execução do
Projeto Elétrico.

ID	Nome do Cliente	Nome do Profissional	Endereço	Cidade	UF	Status	Data de Cadastro
000001	JOÃO DA SILVA	JOÃO DA SILVA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000002	MARIA OLIVEIRA	MARIA OLIVEIRA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000003	JOÃO DA SILVA	JOÃO DA SILVA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000004	MARIA OLIVEIRA	MARIA OLIVEIRA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000005	JOÃO DA SILVA	JOÃO DA SILVA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000006	MARIA OLIVEIRA	MARIA OLIVEIRA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000007	JOÃO DA SILVA	JOÃO DA SILVA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000008	MARIA OLIVEIRA	MARIA OLIVEIRA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000009	JOÃO DA SILVA	JOÃO DA SILVA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024
000010	MARIA OLIVEIRA	MARIA OLIVEIRA	RUA DA PAZ, 123	CATAGUASES	MG	Projeto em Análise	20/01/2024

Indica as etapas do
processo de
inserção.

Avançar para a
próxima etapa.



CADASTRO DE PROJETO ELÉTRICO

2 - Dados do Projeto Elétrico

Dados do
projeto
elétrico.

Dados do
proprietário
de obra.

Dados do
projetista
responsável
pelo projeto.

Cadastrar Projeto Elétrico

Trabalho Localizado | Identificado | Emitir Documentos | Comprovar de Leitura

Informações do Projeto Elétrico

Tipo Projeto Elétrico: Tensão: Grupo Tarifário: DRT:

Nome Empreendimento: UF: Localidade: Zona:

Bairro: Logradouro: Número: CEP:

Observações do Projeto:

Informações do Proprietário

Nome: Tipo: CPF/CNPJ: Tel. Fixo:

Celular: E-mail: UF: Município: CEP:

Logradouro: Bairro: Número:

Informações do Projetista

Registro Profissional: Nome: CPF: Tel. Fixo:

Celular: E-mail: UF: Município: CEP:

Logradouro: Bairro: Número:

Avançar

Avançar
para a etapa 3



CADASTRO DE PROJETO ELÉTRICO

3 - Upload de arquivos do projeto elétrico

Etapas navegáveis
para retorno e
alteração de dados.

Lista de documentos
solicitados para
o tipo de projeto
elétrico selecionado
anteriormente.

Cadastrar Projeto Elétrico

1 Inserir Localidade 2 Inserir Dados 3 Enviar Documentos 4 Comprovar de Confirmação

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- Cópia de carta de viabilidade técnica aprovada/deferida pela Concessionária
- Carta de apresentação do projeto
- Quantidade de lotes a serem atendidos
- Projeto elétrico completo

Permitido apenas um arquivo compactado de até 20 MB

Adicionar arquivo

Adicionar arquivos a serem anexados no projeto.

Avançar

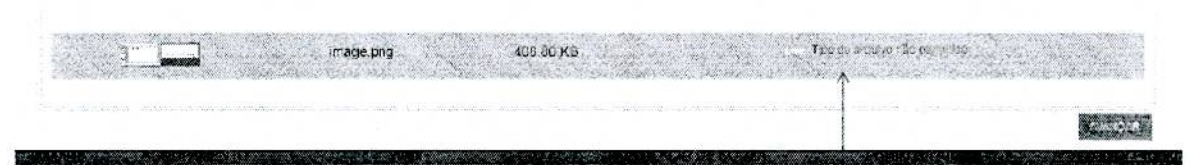
0000000	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000000
0000001	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000001
0000002	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000002
0000003	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000003
0000004	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000004
0000005	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000005
0000006	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000006
0000007	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000007
0000008	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000008
0000009	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000009
0000010	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000010
0000011	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000011
0000012	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000012
0000013	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000013
0000014	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000014
0000015	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000015
0000016	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000016
0000017	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000017
0000018	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000018
0000019	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000019
0000020	RUA SANTO ANTONIO	AVENIDA	RUA SANTO ANTONIO	PROJETO ELÉTRICO	0000020

© Grupo Energisa 2018 | AWGPE - Sistema de Gestão de Projetos Elétricos | 2018



CADASTRO DE PROJETO ELÉTRICO

3 - Upload de arquivos do projeto elétrico



Mensagem de erro, caso os arquivos não atendam as especificações.

Cadastrar Projeto Elétrico

1. Inserir Localidade 2. Inserir Dados 3. Enviar Documentos 4. Comprovante de Confirmação

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- ART Projeto - Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto
- DOCUMENTOS
- Licença Ambiental de Instalação ou Operação
- Declaração de Ramal Subterrâneo

Permitido apenas um arquivo compactado de até 20 MB.

image.png 1.94 MB

Enviar Cancelar

Botões são habilitados caso os arquivos estejam compactados e com tamanho de até 20MB.

Necessário clicar para confirmar envio dos arquivos.



CADASTRO DE PROJETO ELÉTRICO

Comprovante de submissão.

Cadastrar Projeto Elétrico

Insere Localidade Insere Dados Envie Documentos Comprovante de Confirmação

Projeto cadastrado com sucesso! O sistema está processando a inscrição e, em até uma hora, estará disponível para consulta na lista de Projetos Elétricos cadastrados.

COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE PROJETO

Protocolo: 9002416654

Informações da Solicitação

Identificador Projeto Elétrico: 0040418 Status: Projeto em Análise

Tipo de Projeto: Agrupamento de Medições

Responsável: Ana Cristina Barbosa

Informações do Proprietário

Proprietário da Obra: Ana Queen CPF/CNPJ: 11190054656 Classe: Pessoa Física

Endereço da Obra: AL AFONSO GOULART, 4 - 36660000

Bairro: ANT JUNQUEIRA Localidade: ALEM PARAIBA - MG

IMPRIMIR

Nº
Identificador
do Projeto
Elétrico

Anote esse número e relacione com o seu controle de projetos, ele é o único número que será utilizado para tratativas após a aprovação do projeto.

A Energisa não será responsável por ceder outro tipo de informação.

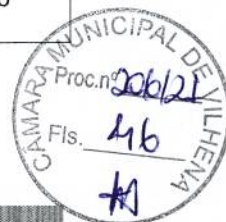
Protocolo de
acompanhamento

Impressão do
Comprovante.



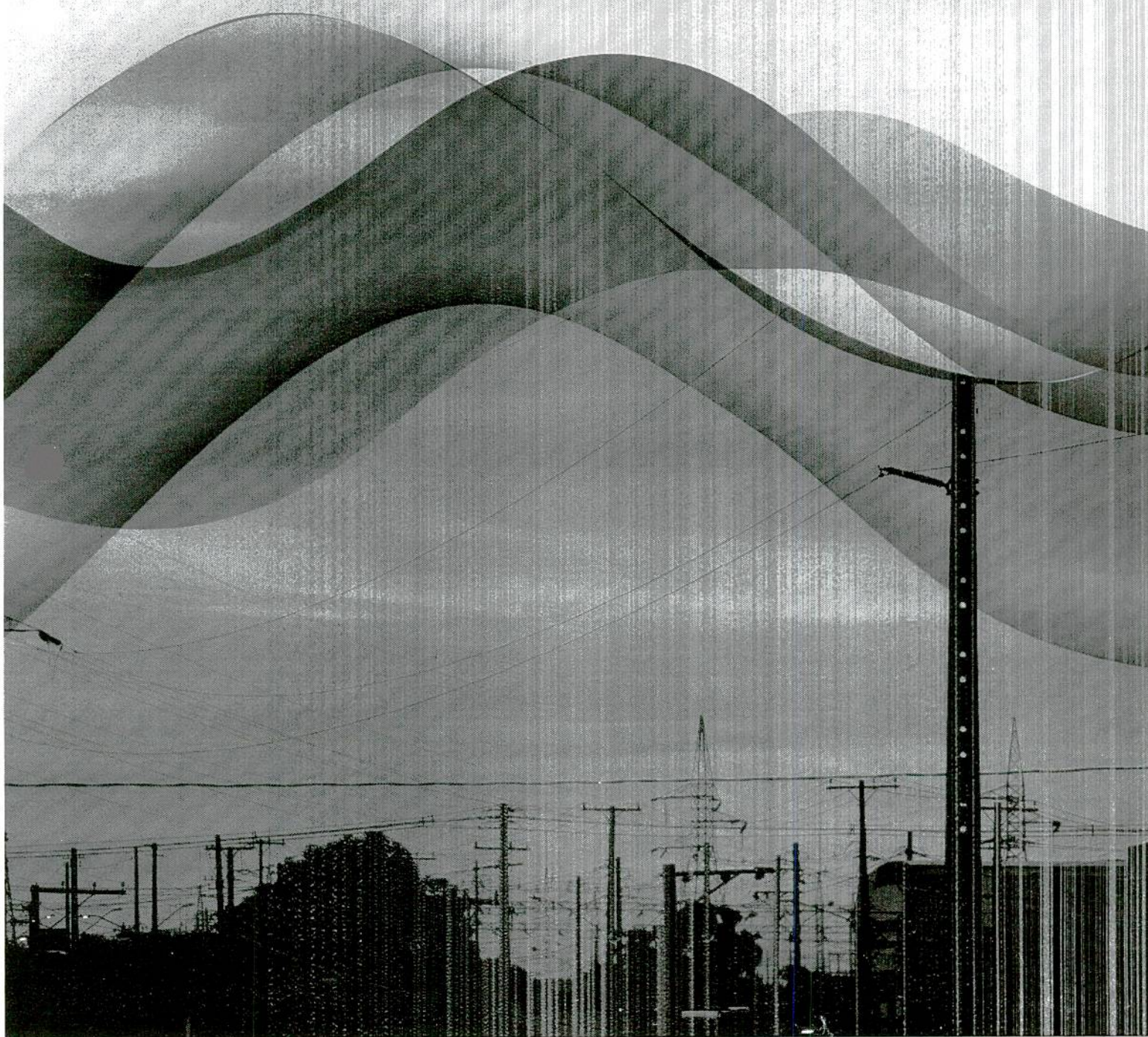
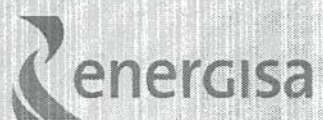
VIGÊNCIA

DATA IMPLANTAÇÃO	STATUS	DATA DA ÚLTIMA REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO	DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO
11/12/2019	Vigente	11/12/2019	01/12/2022	Publicação Internet



APROVAÇÃO

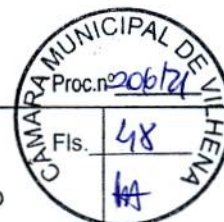
NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	ASSINATURA DO VALIDADOR	DATA
Ronne Peterson Amaral	Gerente de Planejamento. e Orçamento		11/12/2019





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data <u>07 / 02 / 2022</u> Hora <u>12:57</u> 	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda Impositiva
---	---

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA

PROJETO DE LEI Nº 6.209, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
RETIRADA DE FIOS, CABOS E
EQUIPAMENTOS EXCEDENTES FIXADOS
EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que as empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Vilhena, bem como as que compartilham da infraestrutura dos postes com cabeamento aéreo, são obrigadas a retirar fios, cabos e equipamentos excedentes fixados nos postes, devendo observar o correto uso do espaço público.

§ 1º O correto uso do espaço público envolve a não exposição de fios e cabos suspensos de forma desordenada e em excesso causando poluição visual ou comprometendo a segurança de pessoas.

§ 2º O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

Art. 2º É obrigação da distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas.

Art. 3º Sempre que verificado o descumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, o Município deverá notificar a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica detentora da infraestrutura de postes, acerca da necessidade de regularização.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* deste artigo deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Art. 4º A distribuidora de energia elétrica, após devidamente notificada, tem o prazo de trinta dias para regularizar a situação.

§ 1º Sendo os cabos, fios e equipamentos inutilizados de propriedade de empresas que compartilham da infraestrutura dos postes, fica a distribuidora de energia elétrica responsável por notificá-las, no prazo de cinco dias úteis, sendo concedido às empresas o prazo constante no *caput* deste artigo, para regularizar a situação.

§ 2º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará à empresa infratora multa no valor de 160 (cento e sessenta) Unidade Padrão Fiscal - UPF por ocorrência não regularizada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se infratora a empresa concessionária e/ou terceirizada que estiver operando, no Município de Vilhena, em desacordo com esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de fevereiro de 2022.

Vereador Zezinho da Diságua



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



JUSTIFICATIVA

Vilhena conta hoje com uma grande variedade de tipos de cabos, com diversas aplicações, como as de operadoras de TV a cabo, telefonia e transmissão de dados. Cabos estes instalados em postes por toda a cidade.

Acontece que, em alguns pontos da cidade, existe um abandono de cabos soltos em postes, após as empresas de telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, realizarem reparos, trocas e substituições.

Assim, faz-se necessário acabar com o excesso destes cabos soltos ou até mesmo mal posicionados, amarrados, em desuso, para garantir maior segurança à população e amenizar o impacto de poluição visual ruim que prejudica a paisagem de nossa cidade.

Pela quantidade de cabos e fios usados nos postes, hoje em nosso município, não há forma de se saber qual a condição de manutenção de um cabo, e mesmo a sua origem, a quem pertence e a que título permanece instalado nos postes, visto muitas vezes tratar-se de cabo instalado por autorização do concessionário titular do respectivo poste.

Dessa forma, o Poder Público necessita de instrumento legal que o legitime a fiscalizar, ainda que por amostragem, a situação dos cabos e exigir a sua retirada quando em más condições, pendentes da rede aérea.

De acordo com o inciso VIII do artigo 30 da Constituição Federal compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Portanto, o presente projeto de lei não se propõe a legislar sobre energia, telecomunicações ou demais serviços concedido, mas apenas balizar a obrigação sobre a retirada de todos os cabos, fios e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica que estejam em desuso nos postes, no âmbito do Município.

Um detalhe importante para efetividade do projeto de lei e evitar o "jogo de empurra" é que o Município deverá sempre notificar a Distribuidora de energia elétrica mesmo que os cabos com irregularidade não sejam dela. A Distribuidora terá 10 (dez) dias para re-notificar o ocupante de sua infraestrutura.

Segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as concessionárias de energia elétrica submetem-se as regras de Direito urbanístico: (...) (RE n. 581.947, Relator o Ministro Eros Grau, Plenário, Dje 27.8.2010).

Além disso, não se trata também de pagamento de contraprestação pela mera utilização de solo, mas sim o de ressarcir o exercício efetivo de Poder de Polícia, com a cobrança apenas daquelas empresas concessionárias ou terceirizadas infratoras. Somente será penalizado o ocupante que não se restringe a utilizar do espaço público que as normas técnicas assim o permitem (Norma Técnica ABNT BR 15688:2012 e outras aplicáveis).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



No mais, em atenção ao Memorando Circular nº 001/2021/DJ/CVMV da Diretoria Jurídica, informamos que: Em consulta ao Portal da Transparência, Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e banco de leis fornecidos pela Diretoria Legislativa, **não** localizamos norma similar ou idêntica em vigor no Município, bem como **não** localizamos a existência de Leis em vigor que tratem do tema no âmbito estadual ou nacional ou, até mesmo, em tramitação.

Por fim, em consulta às leis de outros municípios, constatamos a existência das Leis: Nº 17.501 de 03 de novembro de 2020, em vigor no Município de São Paulo/SP¹; Lei Nº 2.866, de 02 de outubro de 2017², em vigor no Município de Tanabi/SP e Lei Complementar Nº 487 de 15 de julho de 2020³, em vigor no Município de Cuiabá/MT.

Por objetivar o interesse público geral e tratar-se de norma voltada à segurança do cidadão, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Câmara de Vereadores, 7 de fevereiro de 2022.

Vereador Zezinho da Diságua

¹LEI Nº 17.501 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020 « Catálogo de Legislação Municipal (prefeitura.sp.gov.br)

²Lei Ordinária 2866 2017 de Tanabi SP (leismunicipais.com.br)

³<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=398703>